



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO E NÃO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Hortolândia, 16 de Julho de 2024

Aos 10 dias de Julho de 2024 às 8h30, reuniram-se as Agentes de Contratação Roseli Curcio e Vivian Cristina Fabiani, e o membro da Equipe de Apoio Anderson Gabriel Rocha Pereira, para análise de documentos enviados até o dia 10/07/2024, para o e-mail [credenciamento@hortolandia.sp.leg.br](mailto:credenciamento@hortolandia.sp.leg.br), por empresas interessadas em se credenciar para o Edital de Chamamento para Credenciamento nº 01/2024 que trata do Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo reserva, inclusive de assento, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes/passagens, para trechos nacionais, para fins de transporte de servidores e/ou Vereadores em viagens de representação da Câmara Municipal de Hortolândia e/ou curso, capacitação e demais atividades relacionadas com as necessidades do órgão, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Assim, em conformidade com o item nº 5 e seguintes do Edital, foram analisados os documentos das seguintes Empresas: **39.838.722 ADREANA ALVES SOARES DE SOUSA** – CNPJ nº 39.838.722/0001-55; **51.344.470 EDUARDO ZANELLA** - CNPJ nº 51.344.470/0001-03; **HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA** - CNPJ nº 17.124.851/0001-49; **VOYAGER OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ nº 23.738.141/0001-01; **CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA** – CNPJ nº 29.305.003/0001-15.

A análise da Documentação enviada pelas empresas seguiu o prescrito nos itens nº 4 e 5 do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 01/2024 e apresentou o seguinte resultado para cada uma das empresas interessadas:

**- 39.838.722 ADREANA ALVES SOARES DE SOUSA – CNPJ nº 39.838.722/0001-55**

Documentação em conformidade com o item nº 4 e seguintes do Edital

Não consta, na data de 10/07/2024, a existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou futura contratação, mediante consulta realizada conforme itens nº 4.4.8 e 5.3 do Edital.

**- 51.344.470 EDUARDO ZANELLA - CNPJ nº 51.344.470/0001-03**

Documentação em conformidade com o item nº 4 e seguintes do Edital





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Não consta, na data de 10/07/2024, a existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou futura contratação, mediante consulta realizada conforme itens nº 4.4.8 e 5.3 do Edital.

### **- HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA - CNPJ nº 17.124.851/0001-49**

Constatou-se, em consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, a **existência de registro em nome da empresa do tipo “Impedimento de Licitar e Contratar”**, sendo o órgão sancionador a UASG 160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR, com Prazo Inicial em 26/12/2023 e Prazo Final em 25/12/2024.

### **- VOYAGER OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 23.738.141/0001-01**

**Não foi apresentada**, conforme exigido no item nº 4.1 do Edital, o **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo II)**.

Foi apresentada **Procuração** que **não possui nenhuma forma de autenticação ou maneira de realizar a verificação de sua autenticidade**. Trata-se documento de assinatura simples e resultado de cópia digitalizada, sem assinatura digital dos outorgantes ou reconhecimento de firma.

**Não foi possível realizar** com sucesso a **validação**, por meio do site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais** enviada, conforme exigido no item nº 4.4.4 do Edital.

**Não foi enviado Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, conforme exigido no item nº 4.4.10 do Edital.

### **- CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA – CNPJ nº 29.305.003/0001-15**

Documentação em conformidade com o item nº 4 e seguintes do Edital

Não consta, na data de 10/07/2024, a existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou futura contratação, mediante consulta realizada conforme itens nº 4.4.8 e 5.3 do Edital.

Assim a ata/relatório contendo a análise dos Documentos de Credenciamento enviados pelas empresas interessadas até a data de 10/07/2024, foi encaminhada ao Departamento Jurídico para análise dos atos praticados na fase externa do credenciamento, que após emitir parecer encaminhou os autos para a Autoridade Competente, assim como





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

toda a documentação enviada pelas empresas interessadas, para que os interessados sejam declarados credenciados ou não credenciados, conforme item nº 6.1 do Edital.

A Autoridade Competente sr. Edivaldo Sousa Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, após Parecer Jurídico, emitiu na data de 16/07/2024 o seguinte despacho a respeito dos pedidos de credenciamento:

“**DEFIRO o credenciamento** das empresas **ADREANA ALVES SOARES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.838.722/0001-55, **EDUARDO ZANELLA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.344.470/0001-03, e **CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.305.003/0001-15, para fornecimento de passagens aéreas incluindo reserva, inclusive de assento, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes/passagens, para trechos nacionais, nos termos daquela manifestação jurídica, bem como **INDEFIRO o credenciamento** as empresas **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.124.851/0001-49, e **VOYAGER OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.738.141/0001-01”.

Assim na presente data fica publicado este Relatório no site oficial da Câmara Municipal de Hortolândia e ficam notificadas a respeito as empresas interessadas através do endereço de e-mail no qual enviaram o Requerimento de Credenciamento inicialmente.

Transcorrem a partir da presente data os prazos da Fase de Recursos, conforme definidos no item nº 7 e seguintes do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 01/2024.

Ainda, caso o licitante acorde com sua inabilitação poderá apresentar nova documentação, escoimada das causas que ensejaram seu Não Credenciamento, para assim poder prosseguir na fase seguinte do credenciamento em questão. Sendo apresentada a documentação regular ou apresentada à documentação faltante, em conformidade com o edital, a empresa será habilitada.

Roseli Curcio  
**Agente de Contratação**

Vivian Cristina Fabiani  
**Agente de Contratação**

Anderson Gabriel Rocha Pereira  
**Equipe de Apoio**

